

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH

A/C: Anderson Luiz de Melo

Assistente em Administração - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Assunto: DEMONSTRATIVO DE PREÇO

A **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. (“Schneider”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.287/0001-04, vem, por meio desta, esclarecer alguns pontos relacionados aos valores apresentados para o fornecimento dos produtos e serviços constantes na Proposta Nº F4.09.23.12.009_RG.

Primeiramente, cumpre destacar que a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH, após procedimentos cabíveis, confirmou que o processo de contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I e III, alíneas “a”, “d” e “h”, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

(...)

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior,

estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para que o processo fosse devidamente instituído por inexigibilidade de licitação, a Schneider buscou em seu sistema de faturamento, todas as notas fiscais de peças fornecidas nos últimos 3 (três) anos. Esta pesquisa teve como objetivo demonstrar a prática de preços da Schneider.

Cumpre destacar que o processo foi construído sob a metodologia de fornecimento de peças, sob demanda, com faturamento condicionado à aprovação da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH. Esta modalidade determina que todas as peças serão alvo de faturamento individual. Esta é uma prática que traz transparência para o processo, o que é pouco usado pelo mercado privado.

No mercado privado, as empresas, por praxis, incluem todas as peças corretivas no valor global da mensalidade, ou seja, a Schneider Electric deverá entregar, sem custo adicional ao valor do contrato, a devida peça no local destinado. Este mecanismo reduz drasticamente a quantidade de faturamento de peças, visto que elas são enviadas por outro tipo de natureza de despesa (peças em garantia).

Como consequência direta desta prática no mercado privado e considerando que temos poucas máquinas do modelo ACRD100 e ACSC100 instaladas no mercado público, tivemos dificuldades de apresentar as notas fiscais para os componentes individuais que fazem parte da proposta.

Diante o exposto, temos ciência da nossa responsabilidade em relação a prática de preço conforme disposto na Legislação de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 14.133/2021, em especial, no seu Art. 73, e presamos ainda pela isonomia de preços entre os nossos clientes no Brasil. A Schneider tem severos mecanismos de controles internos com políticas de conformidade comercial estruturadas para resguardar sua reputação. Desta forma, reiteramos, para todos os efeitos, que os valores que não foram passíveis de comparação de preço, estão dentro da nossa tabela comercial vigente.

Desde já, agradecemos a atenção.

Signed by:

Rodrigo Reis de Araújo

36FA80117-312A1B5

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA

Nome: Rodrigo Reis de Araujo